



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001895/2023-70

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.

A União por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajuste de preços do Contrato referenciado celebrado com a empresa **SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.673.492/0001-70, nos termos e condições abaixo a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. REAJUSTAR os preços do Contrato nº 29/2024, de contratação empresa especializada para a **prestação de serviços de engenharia** visando assistir e subsidiar à fiscalização, durante a execução da Obra de Construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, sedes atuais dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, de conformidade com Art. 67 da Lei 8666/93, mediante assessoramento e apoio técnico (...).

1.3. O reajuste dos preços, no percentual de 4,60%, corresponde ao Índice Nac. de Preços ao Consumidor/INPC de Out/2024 (acumulado em 12 Meses), a contar de 01/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste dos preços está previsto no Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 (UASG 320004/CGRL/MME), e na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, e ademais consta solicitado pela Contratada mediante a Carta S/N, de 19/11/2024 (Sei 0982928).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência do reajuste de preços - conforme descrito - o valor anual/estimado da contratação passa de R\$ 328.817,48 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para R\$343.943,08 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Cto 29/2024 Valor Inicial	INPC 4,60% - Out/2024 (acumulado/12 Meses)
1.0	Prestação de <i>serviços de engenharia visando assistir e subsidiar à fiscalização, durante a execução da Obra de Construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF</i> , sedes atuais dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, de conformidade com Art. 67 da Lei 8666/93, mediante assessoramento e apoio técnico, por meio de Engenheiro Civil de Obra Pleno – 44 hs/semana (220 hs/mês).	R\$ 328.817,48	R\$ 343.943,08

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente do reajuste de preços objeto desta apostila - estimado em R\$ 15.125,60 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 2512200322000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

4.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos preços do Contrato são válidos à partir de 01/10/2024.

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026476** e o código CRC **92C7EC52**.